Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA – ESTADO DE SÃO PAULO

sexta-feira, 17 de maio de 2024 – ANO VII – EDIÇÃO Nº 707

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama.
www.ssgrama.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 111, DE 16 DE MAIO DE 2024

DEMITE, A PEDIDO, A FUNCIONÁRIA PÚBLICA FERNANDA APARECIDA GONÇALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido de demissão formulado e ratificado pela funcionária pública adiante nominada, conforme consta no requerimento protocolado sob o nº 2024/5/2415, em 15 de maio de 2024, tendo-a sido dispensada do cumprimento do aviso prévio.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica demitida, **a pedido**, a partir de 17 de maio de 2024, a funcionária pública municipal **FERNANDA APARECIDA GONÇALVES,** portadora da Cédula de Identidade - RG nº 28.570.828-4-SSP/SP, admitida pelo regime jurídico celetista, conforme Portaria n° 029, de 22 de fevereiro de 2010, para o emprego público efetivo de Professor de Educação Básica, Cód. 23-EPE.

Art. 2º - Fica declarado, em razão desta demissão, vago um emprego público de Professor de Educação Básica, Cód. 23-EPE, constante no Anexo I, da Lei n° 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e alterações posteriores.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as medidas cabíveis para a presente demissão.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 16 de maio de 2024.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA ***SUPRA***

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 112, DE 17 DE MAIO DE 2024

DEMITE, A PEDIDO, A FUNCIONÁRIA PÚBLICA JAQUELINE GOMES COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido de demissão formulado e ratificado pela funcionária pública adiante nominada, conforme consta no requerimento protocolado sob o nº 2024/5/2460, em 16 de maio de 2024, tendo-a sido dispensada do cumprimento do aviso prévio.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica demitida, **a pedido**, a partir de desta data, a funcionária pública municipal **JAQUELINE GOMES COSTA,** portadora da Cédula de Identidade - RG nº 47.620.426-4-SSP/SP, admitida pelo regime jurídico celetista, conforme Portaria n° 113, de 13 de julho de 2011, para o emprego público efetivo Escriturário, Cód. 09-EPE.

Art. 2º - Fica declarado, em razão desta demissão, vago um emprego público de Escriturário, Cód. 09-EPE, constante no Anexo I, da Lei n° 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e alterações posteriores.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as medidas cabíveis para a presente demissão.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 17 de maio de 2024.

Autoridade Certificadora CERTISIGN

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA GRAMA:45741527000105

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA GRAMA:45741527000105
Dados: 2024.05.17 16:04:56 -03'00'

EXPEDIENTE:
Edição e Assinatura digital: Robinson Pereira
Publicação: Alex Israel de Andrade
Endereço: Praça das Aguas, 100
Bairro: Jardim São Domingos - 13.790-000
CNPJ: 45.741.527/0001-05
Tel. (19)3646-9700

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA ***SUPRA***

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 113, DE 17 DE MAIO DE 2024

DEMITE, A PEDIDO, A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MÔNICA PASSONI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido de demissão formulado e ratificado pela funcionária pública adiante nominada, conforme consta no requerimento protocolado sob o nº 2024/5/2459, em 16 de maio de 2024, tendo-a sido dispensada do cumprimento do aviso prévio.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica demitida, **a pedido**, a partir de desta data, a funcionária pública municipal **MÔNICA PASSONI,** portadora da Cédula de Identidade - RG nº 58.933.409-8-SSP/SP, admitida pelo regime jurídico celetista, conforme Portaria n° 187, de 18 de novembro de 2022, para o emprego público efetivo Atendente, Cód. 05-EPE.

Art. 2º - Fica declarado, em razão desta demissão, vago um emprego público de Atendente, Cód. 05-EPE, constante no Anexo I, da Lei n° 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e alterações posteriores.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as medidas cabíveis para a presente demissão.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 17 de maio de 2024.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA ***SUPRA***

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 114, DE 17 DE MAIO DE 2024

ADMITE, PARA EMPREGO PÚBLICO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, PELO REGIME CELETISTA, A SENHORA ADRIANA MARINA DE PAULA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: -

Que a Senhora **Adriana Marina de Paula,** portadora do RG n° 41.427.918-9 SSP/SP, foi aprovada no Concurso Público Municipal nº 01/2022, para o emprego público de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil,** Cód. 38-EPE, criado pela Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama/SP, e demais alterações, **classificada em 17° lugar, com 60,00 pontos**, e convocada por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga;

RESOLVE: -

Art. 1º - Admitir, pelo regime jurídico celetista, a Senhora **ADRIANA MARINA DE PAULA,** portadora do RG n° 41.427.918-9 SSP/SP, para o emprego público efetivo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL,** Cód. 38-EPE, a partir de 20 de maio de 2024, com a carga horária semanal - CHS de 40 (quarenta) horas, referência R$ 1.412,00 (mil e quatrocentos e doze reais) mensais.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 17 de maio de 2024.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA ***SUPRA***.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

DECRETO Nº 033, DE 16 DE MAIO DE 2024

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO III DO ART. 1°, DO DECRETO N° 015/2022, ALTERADO PELO DECRETO Nº

051/2023, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO COMITE DE MORTALIDADE MATERNO INFANTIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 108, de 27 de outubro de 2006, e considerando a necessidade de alterar um membro do Comitê de Mortalidade Materno Infantil, nomeado através do Decreto Municipal nº 015, de 14 de março de 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 051, de 11 de outubro de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º - O inciso III do Art. 1°, do Decreto n° 015, de 14 de março de 2022, alterado pelo Decreto nº 051, de 11 de outubro de 2023, passa a viger com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** - [...]*

III - 01(um) representante do Conselho Municipal de Saúde:

- *DANIELA RAQUEL PADOVANI- RG: 40.295.577.8.*

[...]".

Art. 2º – Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 015/2022 e do Decreto nº 051/2023.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 16 de maio de 2024.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA ***SUPRA***

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

DECRETO Nº 034, DE 16 DE MAIO DE 2024

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 7°, DO DECRETO N° 031/2023, QUE CONSTITUI A COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de alterar um membro da Comissão de Farmácia e Terapêutica do Serviço de Assistência Farmacêutica do Município de São Sebastião da Grama, constituída por meio do Decreto Municipal nº 031, de 16 de junho de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º - O Art. 7°, do Decreto Municipal nº 031, de 16 de junho de 2023, passa a viger com a seguinte redação:

*"**Art. 7º** - Ficam designados os seguintes servidores da Gerência Municipal de Saúde para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica na qualidade de membros efetivos, sendo que o primeiro da lista exercerá a função de presidente da Comissão:*

***I – Luana Farah Pacobello Godinho** (Farmacêutico - CRF/SP nº 59804) – (Presidente)*

***II – Nathalia Honório Menato** (Enfermeiro Vigilância em Saúde COREN/SP nº 505439)*

***IV – Maria Elisabete Mapelli** (Assistente Social - CRESS/SP nº 59635)*

***V – Gabriela Bernardes Martins Peixoto** (Médica Clinico CRM/SP 213809). "*

Art. 2º – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 16 de maio de 2024.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA ***SUPRA***

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

DECRETO Nº 035, DE 17 DE MAIO DE 2024

FORMALIZA A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO GRAMA AO PROJETO "FACILITA SP – MUNICÍPIOS" INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO SDE Nº 05, DE 12 DE MARÇO DE 2024, NO ÂMBITO DO DECRETO ESTADUAL Nº 67.979, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023, E O DECRETO ESTADUAL Nº 67.980, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica; estabelece garantias de livre mercado; altera as Leis nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 6.404, de 15

de dezembro de 1976, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 12.682, de 9 de julho de 2012, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 10.522, de 19 de julho de 2002, 8.934, de 18 de novembro 1994, o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946 e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga a Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, a Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, e dispositivos do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei estadual nº 17.530, de 11 de abril de 2022 (Código de Defesa do Empreendedor);

CONSIDERANDO a Lei estadual nº 17.761, de 25 de setembro de 2023, que institui os procedimentos de licenciamento simplificado no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023, que institui os critérios e os procedimentos para a classificação de risco de atividades econômicas, regras para aprovação tácita e procedimento aplicável à constituição de ambiente regulatório experimental no âmbito do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto estadual nº 67.980, de 25 de setembro de 2023, que instituiu o Comitê Estadual para Simplificação de Registro e Legalização de Empresas e Negócios do Estado de São Paulo – Comitê Facilita SP.

CONSIDERANDO que a Resolução SDE nº 05, de 12 de março de 2024, instituiu o Projeto "Facilita SP - Municípios" com o objetivo de fornecer apoio à implementação de medidas de incentivo à liberdade econômica e desburocratização em Municípios paulistas, por meio de ações de suporte para adequações normativas, integração tecnológica e melhoria processual;

DECRETA:

Art. 1º - O Município de São Sebastião da Grama adere ao Projeto "Facilita SP - Municípios", instituído pela Resolução SDE nº 05, de 12 de março de 2024, com vistas ao desenvolvimento de um ambiente de negócios mais competitivo e favorável aos empreendedores e empresários por meio de uma política de desburocratização e cumprimento de diretrizes de liberdade econômica.

Art. 2º - Para os fins do disposto no Artigo 1º, o Município:

I - adotará:

a) os critérios para classificação nos níveis de riscos da atividade econômica previstos nas Leis estaduais nº 17.530, de 11 de abril de 2022, e nº 17.761, de 25 de setembro de 2023, regulamentadas na forma do Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023;

b) a classificação de riscos das atividades econômicas do Comitê Estadual para Simplificação de Registro e Legalização de Empresas e Negócios do Estado de São Paulo - Comitê Facilita SP, instituído pelo Decreto estadual nº 67.980, de 25 de setembro de 2023, com o objetivo de propor diretrizes, critérios e procedimentos necessários à simplificação dos processos de registro, licenciamento, regularização e legalização de atividades econômicas e de pessoas jurídicas; e

c) a Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) da Comissão Nacional de Classificação (Concla).

II- formalizará a sua adesão à Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios ("REDESIM"), instituída pela Lei federal nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007, celebrando o Termo de Adesão a que se refere o artigo 2º do Decreto estadual nº 55.660, de 30 de março de 2010.

Art. 3º - As disposições deste Decreto aplicam-se ao trâmite do processo administrativo dentro de um mesmo órgão ou entidade, ainda que o pleno exercício da atividade econômica requeira ato administrativo adicional ou complementar cuja responsabilidade seja de outro órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer ente federativo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 17 de maio de 2024.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA ***SUPRA***

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos